

LEI MUNICIPAL Nº 873/2024

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a assegurar a manutenção e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361– Educação Fundamental

0011 – Desenvolvimento do Ensino

1097- Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.

FONTE DE RECURSOS: 2569-0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

TOTAL:.....R\$75.000,00

12 - Educação

361– Educação Fundamental

0011 – Desenvolvimento do Ensino

2230- Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.

FONTE DE RECURSOS: 2569-0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE
Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do
Desenvolvimento da Educação - FNDE.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.30 - Material de Consumo..... R\$ 120.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

TOTAL:.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os
provenientes de **SUPERÁVIT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no
Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024,
para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, Em 26/06/2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE